

DECRETO Nº 047/2020

Inhuma – Piauí, 04 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração dos titulares de cargos em comissão do Município de Inhuma – PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Inhuma-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a organização da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Inhuma - PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO finalmente que o Administrador tem o poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente;

DECRETA:

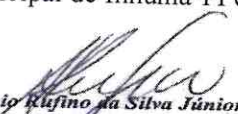
Art. 1º - Ficam exonerados todos os titulares de cargos em comissão do Município de Inhuma – PI, exceto os cargos mencionados no artigo 2º deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos Secretários Municipais, a Diretora do HPP – Unidade Mista de Saúde Inhazinha Nunes, bem como não se aplica aos cargos comissionados de Tesoureiros, Diretores e Coordenadores de Escolas Municipais, Chefia de Gabinete, Controlador, membros da Comissão Permanente de Licitação, Chefe do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização, Secretário da Junta do Serviço Militar, Chefe do Departamento e Administração Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Chefe de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Chefe da Divisão de Convênio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Coordenadora da Atenção Básica, Chefe do Departamento de Promoção, Proteção, e Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Coordenador do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Chefe do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Coordenadores dos Centros de Atendimento CAPS, CREAS e CRAS e Coordenador Técnico do CAPS, que deverão permanecer nos respectivos cargos, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços públicos.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 01.12.2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI em 04 de dezembro de 2020.


Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal